

TO	171889	Santa Rita do Tocantins	2	125,00	2.375,00	1.079,72
TO	171890	Santa Rosa do Tocantins	2	125,00	2.375,00	1.558,24
TO	171900	Santa Tereza do Tocantins	0	0,00	0,00	2.185,68
TO	172000	Santa Terezinha do Tocantins	1	62,50	1.187,50	1.029,47
TO	172010	São Bento do Tocantins	2	125,00	2.375,00	1.677,45
TO	172015	São Félix do Tocantins	2	125,00	2.375,00	1.073,82
TO	172020	São Miguel do Tocantins	4	250,00	4.750,00	3.707,21
TO	172025	São Salvador do Tocantins	2	125,00	2.375,00	1.050,41
TO	172030	São Sebastião do Tocantins	2	125,00	2.375,00	1.534,34
TO	172049	São Valério	2	125,00	2.375,00	1.403,57
TO	172065	Silvanópolis	3	187,50	3.562,50	1.737,28
TO	172080	Sítio Novo do Tocantins	3	187,50	3.562,50	2.937,31
TO	172085	Sucupira	0	0,00	0,00	2.177,22
TO	172090	Taguatinga	6	375,00	7.125,00	5.149,10
TO	172093	Taipas do Tocantins	1	62,50	1.187,50	1.075,21
TO	172097	Talismã	2	125,00	2.375,00	1.109,17
TO	172100	Palmas	140	8.750,00	166.250,00	104.607,67
TO	172110	Tocantínia	1	62,50	1.187,50	3.796,67
TO	172120	Tocantinópolis	5	312,50	5.937,50	8.643,31
TO	172125	Tupirama	0	0,00	0,00	2.255,81
TO	172130	Tupiratis	0	0,00	0,00	2.331,52
TO	172208	Wanderlândia	2	125,00	2.375,00	4.875,38
TO	172210	Xambioá	6	375,00	7.125,00	3.721,74
Total			684	42.750,00	812.250,00	867.334,51
Total Geral			57.421	3.588.812,50	68.187.437,50	71.303.366,10

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 719, DE 29 DE JULHO DE 2019**

Dá publicidade a resultado de análise de prestação de contas final de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os art. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência PRONAS/PCD e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado da análise de prestação de contas final de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON:

Instituição: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre  
CNPJ: 92.815.000/0001-68  
Município - UF: Porto Alegre - RS  
Título do Projeto: "Cuidando das Nossas Crianças com Câncer"  
Órgão responsável pela análise: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde -

SAES/MS

Tipo de análise: Execução física.  
Período analisado: 29/10/2015 a 29/12/2016  
Processo NUP: 25000.162246/2014-17  
Embasamento: Parecer Técnico nº 30/2019-DAET/CGAE/DAET/SAS/MS (SEI

7517648)

Resultado: REPROVADO.

Art. 2º A instituição deverá providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, o recolhimento dos recursos totais captados mais rendimentos da aplicação financeira utilizados para compra dos equipamentos, ou seja, R\$ 495.312,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Art. 3º Havendo discordância quanto à reprovação da Prestação de Contas, a instituição poderá recorrer ao Ministério da Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

**PORTARIA Nº 720, DE 29 DE JULHO DE 2019**

Dá publicidade a resultado de análise de prestação de contas final de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os art. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado da análise de prestação de contas final de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Nome da instituição: Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem (ATEAL)

CNPJ: 51.910.842/0001-11

Município/UF: Jundiá/SP

Nome do projeto: Acesso à assistência fonoaudiológica para pessoas com deficiência: mapeamento dos serviços de fonoaudiologia oferecidos pelo município de Jundiá-SP

Órgão responsável pela análise: Departamento de Ciência e Tecnologia (DECIT/SCTIE/MS)

Tipo de análise: execução física

Período analisado: exercícios de 2015 a 2017

Processo NUP: 25000.158184/2014-31

Embasamento: PARECER TÉCNICO Nº 3/2019-CGFPATS/DECIT/SCTIE/MS (7420699)

Resultado: APROVADO

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

**PORTARIA Nº 721, DE 29 DE JULHO DE 2019**

Dá publicidade a resultado de análise de prestação de contas de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os art. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado da análise de prestação de contas de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Nome da instituição: Associação para a Educação, Esporte, Cultura e Profissionalização da Divisão de Reabilitação do Hospital das Clínicas de São Paulo - AEDREHC

CNPJ: 71.720.148/0001-49

Município/UF: São Paulo/SP

Nome do projeto: Habilitação Profissional de Técnicos de Órteses e Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção e Implantação do Centro de Formação e Inovação em Estudos de Tecnologias Assistivas.

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS

Tipo de análise: execução física

Período analisado: exercícios de 2015, 2016 e 2017

Processo NUP: 25000.162739/2014-49

Embasamento: Parecer Técnico nº 253/2018-CGATES/DEGES/SGTES/MS (SEI 6882488)

Resultado: APROVADO COM RESSALVAS

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE****CONSULTA PÚBLICA Nº 43, DE 26 DE JULHO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação do secuqinumabe para psoríase moderada a grave, apresentada pela Novartis Biociências S.A nos autos do processo NUP 25000.060258/2019-12. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

**CONSULTA PÚBLICA Nº 44, DE 29 DE JULHO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação dos medicamentos biológicos adalimumabe, golimumabe, infliximabe e vedolizumabe para tratamento da colite ulcerativa moderada a grave, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS) nos autos do processo NUP 25000.122427/2019-15. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

**CONSULTA PÚBLICA Nº 45, DE 29 DE JULHO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE - SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no



Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação do vedolizumabe para tratamento de pacientes com retocolite ulcerativa moderada a grave, apresentada pela Takeda Pharma Ltda nos autos do processo NUP 25000.084965/2019-96. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

#### DESPACHOS DE 29 DE JULHO DE 2019

Ref.: Processo n.º 25000.081366/2019-11.

Interessado: HUGO FLORES E CIA LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 61 da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, DEFERE o descredenciamento da empresa HUGO FLORES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.605.061/0001-63, Ref.: 25000.222078/2008-70, localizada no município de CACHOEIRA DO SUL/RS, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.109339/2019-10.

Interessado: MATTOSFARMA LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 61 da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, DEFERE o descredenciamento da empresa MATTOSFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.410/0001-81, localizada no município de MELEIRO/SC, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

#### DESPACHOS DE 29 DE JULHO DE 2019

Ref.: Processo n.º 25000.041764/2015-71.

Interessado: DROGARIA LIMA BRITO LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Copagamento.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA LIMA BRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.450.092/0002-02, Ref.: 25000.226205/2008-18, localizada no Município de CONTAGEM/MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.147125/2016-07.

Interessado: LIRA & BARROS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Copagamento.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa LIRA & BARROS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.193.427/0001-53, Ref.: 25000.004655/2011-49, localizada no Município de ACOPIARA/CE, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.166795/2015-33.

Interessado: SILVER DROGARIA LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Copagamento.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa SILVER DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.213/0001-61, Ref.: 25000.037245/2009-60, localizada no Município de ANAPOLIS/GO, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.116222/2015-69.

Interessado: PAULO FRANCESCHINI RODRIGUES.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Copagamento.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa PAULO FRANCESCHINI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.389.016/0001-26, Ref.: 25000.220585/2008-79, localizada no Município de PARAGUAÇU PAULISTA/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.211105/2015-16.

Interessado: A.D.J. DROGARIA E FARMACIA LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Copagamento.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa A.D.J. DROGARIA E FARMACIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.096/0001-06, Ref.: 25000.134282/2006-72, localizada no Município de FORTALEZA/CE, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.119110/2015-60.

Interessado: DROGARIA PHARMAVIDA DE LARANJAIS LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Copagamento.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA PHARMAVIDA DE LARANJAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.327.823/0001-29, Ref.: 25000.147083/2013-53, localizada no Município de ITAOCARA/RJ, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

## SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

### CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 18 DE JUNHO DE 2019 (\*)

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, torna pública, nos termos do art. 42, inciso II, c/c 57 do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017, o Guia de Atenção à Reabilitação da Pessoa Idosa.

O texto em apreço estará disponível no endereço <http://www.saude.gov.br/aceso-a-informacao/participacao-social>. A relevância da matéria recomenda a sua ampla divulgação a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento.

Eventuais sugestões poderão ser encaminhadas ao Ministério da Saúde no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [consultapcd@saude.gov.br](mailto:consultapcd@saude.gov.br), com especificação do número desta Consulta Pública e do nome do anexo no título da mensagem. As contribuições devem ser enviadas conforme planilha que também estará disponível no portal do MS citado acima.

As contribuições deverão ser fundamentadas, inclusive com material científico que dê suporte às proposições. Deve ocorrer, quando possível, o envio da documentação de referência científica e, quando não for possível, o envio do endereço eletrônico da citada referência científica para verificação na internet.

O Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) coordenará a avaliação das proposições apresentadas e a elaboração da versão final consolidada do Guia de Atenção à Reabilitação da Pessoa Idosa para fins de posterior aprovação e publicação, com vigência em todo o território nacional.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

(\*) Republicada por ter saído no DOU nº 127, de 4-7-2019, Seção 1, página 92, com incorreção no original.

## Poder Legislativo

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JULHO DE 2019

Indisponibiliza valor para empenho e movimentação financeira e altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e no art. 59 da Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO/2019), resolve:

Art. 1º Indisponibilizar para empenho e movimentação financeira (contingenciamento), no orçamento do Órgão 01.000 - Câmara dos Deputados, o valor de R\$ 375.280,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 2º O cronograma anual de desembolso mensal da Câmara dos Deputados, para gastos no grupo de Outras Despesas Correntes e Investimentos, passa a ser o constante do Anexo, em razão do disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAIA

ANEXO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2019

MÊS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS	R\$1,00
Janeiro		106.500.000
Até fevereiro		213.000.000
Até março		319.500.000
Até abril		425.452.200
Até maio		531.404.400
Até junho		637.305.020
Até julho		743.205.640
Até agosto		849.031.210
Até setembro		954.856.780
Até outubro		1.060.682.350
Até novembro		1.166.507.920
Até dezembro		1.272.359.740

## Poder Judiciário

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 500, DE 29 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre limitação de empenho e movimentação financeira - 3º bimestre de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 3º da Resolução nº CJFRES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014, e o que consta no Ofício CJF nº 0048987, de 24 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º. FICA INDISPONÍVEL para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 2.649.242,00, consignados às Unidades da Justiça Federal da 2ª Região na Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº TRF2-PTP-2019/00381, de 05/06/2019.

MESSOD AZULAY NETO

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 1.563, DE 27 DE JULHO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução CJF nº 317, de 24 de outubro de 2014, e no Ofício n.º 0048990/CJF, do E. Conselho da Justiça Federal, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 4.421.803,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais), consignados à Justiça Federal de 1.º e 2.º graus desta 3ª Região, na Lei n.º 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PRES n.º 1507, de 04 de junho do corrente ano.

Des. NERY DA COSTA JUNIOR

